

Aviso de contumácia n.º 6073/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 193/01.OPAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Aníbal Catalão Fernandes, filho de Francisco Fernandes e de Perpétua de Jesus Catalão, natural de Moita, Moita, nacional de Portugal, nascido em 20 de Setembro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5493353, com domicílio na Rua Fernão Magalhães, 4, 2.º, direito, Alto Seixalinho, 2830 Barreiro, o qual foi em 20 de Junho de 2002, por sentença, a multa de 80 dias de multa à taxa diária de 6,00 euros, o que perfaz o montante de 480 euros, mais vai condenado nas coimas de 200 euros e de 250 euros, transitado em julgado em 3 de Fevereiro de 2003, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 34.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 130/94, de 19 de Maio, praticado em 10 de Abril de 2002, dois crimes de contra-ordenação (rodoviária), previsto e punido pelo artigo 89.º, n.º 1, e n.º 3, do Código da Estrada, praticado em 11 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Fevereiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Maria Pombeiro*.

Aviso de contumácia n.º 6074/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 265/96.0GBMTA, pendente neste Tribunal contra os arguidos Sebastião Pascoal Félix Moraes, carpinteiro, nascido a 3 de Março de 1976, em Angola, filho de Pascoal José Moraes e de Luzia Martins Félix, com ultima residência conhecida na Rua Guerra Junqueiro, lote 8, rés-do-chão, esquerdo, Baixa da Banheira e Joaquim Adélio dos Santos, servente de pedreiro, nascido a 14 de Abril de 1974, em Angola, filho de Adélio dos Santos e de Antónia dos Santos, com ultima residência conhecida na Banda A4, Lote 21, 4.º, direito, Vale da Amoreira, por se encontrarem acusados da prática, em co-autoria material de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 28 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Irene Mecha*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 6075/2006 — AP. — A Dr.ª Maria João Contreiras Roseira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 205/01.7GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Adalberto Conceição Rocha Tavares, filho de António Felisberto Fonseca Tavares e de Clotilde da Conceição Rocha, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 9 de Julho de 1982, solteiro, com domicílio na Rua Bordalo Pinheiro, Lote 10, 2.º, esquerdo, Vale da Amoreira, 2835 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), do Código Penal, praticado em 28 de Fevereiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem

prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos em qualquer repartição pública, consulados ou embaixadas portuguesas.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Contreiras Roseiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Cabrita*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 6076/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Cartaxo, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 295/00.0GAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido José João Abreu de Sousa, filho de João Manuel Ribeiro de Sousa e de Ana Maria de Abreu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Agosto de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12417786, com domicílio no apeadeiro de Sarilhos, Travessa da Liberdade, 5, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cartaxo*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Dias Leal*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso de contumácia n.º 6077/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Catarina Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 106/01.9GCMMN, pendente neste Tribunal contra a arguida Natália Rodrigues Gomes dos Santos, filha de Manuel de Oliveira Gomes e de Mito Ferreira Rodrigues, natural de Arrentela, Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Dezembro de 1956, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7952699, com domicílio no Monte Velho, Vivenda 3, Estrada Nacional 378, Fernão Ferro, 2840 Fernão Ferro, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2001, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2001, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Marília Maria Lourenço Cruz*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

Aviso de contumácia n.º 6078/2006 — AP. — A Dr.ª Dora Fernandes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montijo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 47/01.0TAMTJ, pendente neste Tribunal contra a arguida Filomena do Rosário Borges Severino, filha de José Severino e de Maria Otília Borges, de nacionalidade portuguesa, nascida em 15 de Agosto de 1960, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 6835749, com domicílio na Rua Vigário, 62, Achada, 9630-019 Nordeste, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou